



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos (bombas d'água, painéis de controle, redes de abastecimento), para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água Público Municipal de Itabaiana.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação da presente prestação de serviços se faz necessária para manter o adequado e bom funcionamento das bombas que abastecem os poços artesianos deste município que compõe o programa de Abastecimento de água às comunidades rurais que possuem dificuldade e/ou ausência de abastecimento de água via companhia local, e demais prédios públicos. Esse sistema beneficia a população de aproximadamente 40 povoados, e permite aos beneficiários melhores condições de vida, em vistas que água é um elemento vital.
- 2.2 Diante do enfrentamento das estiagens, baixas nos lençóis freáticos e demais causadores dos desgastes dos equipamentos do sistema de abastecimento público de água, considerando a urgência na resolução das problemáticas surgintes nos sistemas de abastecimento das comunidades beneficiadas por estes sistemas.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A prestação dos serviços será realizada de acordo com as necessidades descritas em Ordem de Serviço, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar de Itabaiana.
- 3.2. O serviço deverá iniciar execução em até 24 (Vinte e quatro) horas após a solicitação da prestação de serviço, considerando dias úteis.
- 3.3. Na proposta deverá estar incluso o serviço conforme tabela a seguir bem como deslocamento, fretamento de veículo para os deslocamentos dos técnicos e equipamentos da Contratada até os locais onde estiverem instalados os poços artesianos com necessidades de manutenção, nas zonas urbana e rural do município de Itabaiana; salientando a necessidade de solucionar os problemas destas comunidades que se encontrará com o serviço de fornecimento de água paralisado, por possíveis danos aos constituintes destes.

Ⓟ

Ⓟ



000003

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE
1	Serviço de instalação de bomba submersa	Serviço	10
2	Serviço de retirada de bomba submersa	Serviço	10
3	Serviço de manutenção preventiva em bomba submersa, limpeza dos rotores, substituição da tela e troca das emendas do cabo.	Serviço	10
4	Serviço de retirada e instalação de bomba submersa, com troca do motor de 0,5; 0,75 ou 1,0 CV monofásico	Serviço	15
5	Serviço de retirada e instalação de bomba submersa, com troca do conjunto (motor e bombeador) de 0,5; 0,75 ou 1,0 CV monofásico	Serviço	15
6	Serviço de retirada e instalação de bomba submersa, com troca do motor de 0,5; 0,75 ou 1,0 CV trifásico	Serviço	15
7	Serviço de retirada e instalação de bomba submersa, com troca do conjunto (motor e bombeador) de 0,5; 0,75 ou 1,0 CV trifásico	Serviço	15
8	Serviço de retirada e instalação de bomba submersa, com troca do motor de 1,5 ou 2,0 CV trifásico	Serviço	10
9	Serviço de retirada e instalação de bomba submersa, com troca do conjunto (motor e bombeador) de 1,5 ou 2,0 CV trifásico	Serviço	10
10	Serviço de retirada e instalação de bomba submersa, com troca do motor de 1,5 ou 2,0 CV trifásico	Serviço	10
11	Serviço de retirada e instalação de bomba submersa, com troca do conjunto (motor e bombeador) de 1,5 ou 2,0 CV trifásico	Serviço	10
12	Serviço de manutenção e reparo de vazamentos (substituição de peças danificadas se necessário for) em tubulação rede de água tubo de 50MM	Serviço	50
13	Serviço de manutenção e reparo de vazamentos (substituição de peças danificadas se necessário for) em tubulação rede de água tubo de 75MM	Serviço	25
14	Serviço de manutenção preventiva e limpeza em quadro de comando monofásico 220V de 0,5 a 2,0 CV	Serviço	30



000004

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

15	Serviço de manutenção com troca de capacitor em quadro de comando monofásico 220 V de 0,5 a 2,0 CV	Serviço	15
16	Serviço de manutenção com troca de disjuntor em quadro de comando monofásico 220V de 0,5 a 2,0 CV	Serviço	10
17	Serviço de manutenção com troca de temporizador em quadro de comando monofásico 220V de 0,5 a 2,0 CV	Serviço	10
18	Serviço de manutenção com troca de chave partida (contactora e relé térmico) em quadro de comando monofásico 220V de 0,5 a 2,0 CV	Serviço	20
19	Serviço de manutenção preventiva e limpeza em quadro de comando trifásico 220 V de 0,5 a 2,0 CV	Serviço	30
20	Serviço de manutenção com troca de relé falta de fase em quadro de comando trifásico 220V de 0,5 a 2,0 CV	Serviço	15
21	Serviço de manutenção com troca de chave partida (contactora e relé térmico) em quadro de comando trifásico 220V de 0,5 a 2,0 CV	Serviço	20
22	Serviço de manutenção e troca do timer/programador em quadro de automação	Serviço	20
23	Serviço de manutenção com troca de válvulas elétricas 24V e 220V de 1" a 2"	Serviço	10

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1. O prazo de execução dos serviços são de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras emitida pela Secretaria de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar ou alguém por ela determinado, no endereço indicado na ordem de serviço, de Segunda a Sexta feira, no horário de 8:00 horas às 17:00 horas;
- 4.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo



000005
e

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ser reparados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- 4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.6. A estimativa da quantidade conforme subitem 1.1, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 5.1. Os implementos, objeto do presente termo de referência serão executados de forma parcelada pela Secretaria de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar, de acordo com a suas solicitações, considerando caso a caso, com prazo não superior a **02 dias úteis** após recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 5.2. Os serviços deverão ser executados na sede do órgão, conforme descritos na Ordem de Serviço;
- 5.3. O não cumprimento da execução nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;
- 5.4. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), previamente cadastrado na proposta da licitante, e a data deste envio será a referência para contagem do prazo de execução estipulado. Para tanto as empresas participantes deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Município. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa ou atraso da execução do objeto;
- 5.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução de equipamento(s) em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.



000006
①

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos Federais, Estaduais ou Municipais, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo Edital, bem como pelo contrato firmado entre as partes;
- 6.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.3. A responsabilizar-se pela execução e o descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.6. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



000007
②

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

- pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.11. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- 6.12. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato Administrativo a ser pactuado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Cumprir às disposições da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada.

Itabaiana/SE, 06 de agosto de 2021


RIVALDO DE SOUZA LIMA
Ag. Técnico de Agricultura
Mat. 22401